# **LEI N.º 1227/2010**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR”.**

Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Dia Municipal do Administrador, que será comemorado anualmente no dia 09 (nove) de setembro.

**Art. 2º -** A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Moema.

**Art. 3º -** As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Moema/MG, 08 de abril de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*